



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PORTARIA Nº. 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização e indicação dos Vereadores para assinar cheques junto ao Banco do Brasil.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que os cheques de emissão da Câmara Municipal, perante a agência 4063-0, conta corrente nº. 5.439-9, Banco do Brasil, serão assinados pelos seguintes Vereadores:

- I** – Roberto Luiz dos Reis – Presidente;
- II** – Benedito Paulo dos Santos – vice-Presidente;
- III** – Marcelo de Almeida Euzébio – 1º. Secretário.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de janeiro de 2013.

Roberto Luiz dos Reis
Roberto Luiz dos Reis

PRESIDENTE

M
Marcelo de Almeida Euzébio

1º. SECRETÁRIO

PUBLICADO

EM. 02 / 01 / 13

Roberto Luiz dos Reis
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA